



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
055/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antonio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 59.456.277/0001-76, localizada na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, Cep: 04.710-090, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Orestes**, portador do RG: 22.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 120.XXX.XXX-06, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02403628946– Detran/SP aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 055/2021**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2023/19590.01**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº SEMA-PRO-2023/19590.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – “Da vigência” do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de **26/11/2024 até 25/11/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 21/10/2024 às 07:50:40, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 21/10/2024 às 07:51:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/10/2024 às 16:00:42.
Documento Nº: 21733801-5340 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21733801-5340>



SEMADIC202442075

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.008
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 055/2021/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 08 de Outubro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

JOAO CARLOS
ORESTES:1201392080
6

Digitally signed by JOAO CARLOS
ORESTES:1201392080
Date: 2024.10.14 10:32:09 -03'00'

João Carlos Orestes
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 21/10/2024 às 07:50:40, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 21/10/2024 às 07:51:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/10/2024 às 16:00:42.
Documento Nº: 21733801-5340 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21733801-5340>



SEMADIC202442075

SIGA